



LEI N.º 9.867, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Denomina "**FERNANDA MANZUTTI DA ROCHA**" o auditório do Centro Internacional de Estudos, Memórias e Pesquisas-CIEMPI.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **Fernanda Manzutti da Rocha** o auditório instalado no Centro Internacional de Estudos, Memórias e Pesquisas - CIEMPI, localizado na Avenida Dr. Cavalcanti, 341 - Vila Santa Rosa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil